SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

EDITAL 08/2023 - PROPG

Submissão de Propostas de Novos Cursos e/ou Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em 2023

Considerando o estabelecido na Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE, em seu CAPÍTULO II, DA PROPOSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE CURSOS E PROGRAMAS, a Pró-Reitoria de Pós-graduação (PROPG), através da sua Diretoria de Pós-graduação Stricto Sensu (DPGSS), torna público o edital para submissão de propostas de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

1. OBJETIVO

- 1.1. Estabelecer os procedimentos para submissão e análise de propostas de novos cursos e/ou programas de pós-graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos ou Profissionais, nos níveis de Mestrado e/ou Doutorado para o ano de 2023, de acordo com as diretrizes publicadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.2. Este edital se aplica a todas as propostas a serem apresentadas à CAPES, no ano de 2023, nas quais a UFPE configure como IFES proponente ou participante, incluindo-se as formas associativas da pós-graduação *stricto sensu*, nos termos da Portaria CAPES nº 214/2017.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1. As Propostas de Cursos Novos (APCN), desde que atendam a todos os pré-requisitos, serão analisadas pela DPGSS e, em seguida, serão apreciadas pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG).
 - 2.1.1. os projetos submetidos devem considerar na sua elaboração:
 - 2.1.1.1. A última versão do manual bem como o tutorial para APCN que podem ser acessados em https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/ no ícone APCN (Aplicativo para Propostas de Cursos Novos);
 - 2.1.1.2. O documento orientador de APCN e o documento da área, que podem ser acessados em https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/sobre-a-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#areas no ícone referente à área a qual a proposta será submetida;
 - 2.1.1.3. A portaria CAPES nº 195/2021 que disciplina a Avaliação de Propostas de cursos novos APCN de pós-graduação *stricto sensu*, que pode ser acessada em http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=7463#anchor;
 - 2.1.1.4. A portaria CAPES nº 312/2022, que estabelece o Calendário de atividades da avaliação da pós-graduação stricto sensu para o ano de 2023, que pode ser acessada em http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=10502#anchor;
 - 2.1.1.5. As demais legislações específicas que podem ser acessadas em http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo e em

https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliaca o/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-específica;

- 2.1.1.6. A Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE que estabelece normas para criação, organização, funcionamento, avaliação e acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu (PPGs) na Universidade Federal de Pernambuco, que pode ser acessada https://www.ufpe.br/propg/legislacao.
- 2.2. Se aprovadas pela CPPG, as propostas serão homologadas na Plataforma Sucupira e encaminhadas à CAPES para avaliação.
- 2.3. Em caso de aprovação pela CAPES, as propostas serão encaminhadas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE para apreciação.
 - 2.3.1. Os cursos/programas aprovados serão iniciados conforme determinação da CAPES.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- 3.1. As propostas deverão ser elaboradas à luz do disposto na legislação e nos documentos de orientações que regulamentam a pós-graduação Stricto Sensu em nível nacional e, em particular, no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, em especial a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.
- 3.2. Os proponentes devem dar especial atenção aos seguintes aspectos:
 - 3.2.1. Adequação da proposta quanto à concepção, coerência dos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular propostas;
 - 3.2.2. Número adequado de docentes, assegurando capacidade de sustentação às atividades administrativas, de ensino, de orientação e de pesquisa;
 - 3.2.3. Maturidade científica, demonstrada nos últimos 4 (quatro) anos, dos docentes permanentes, com produção adequada aos parâmetros previstos pelo documento de área a qual a proposta será submetida.
 - 3.2.4. Observância do corpo docente da proposta no que tange ao estabelecido na Instrução Normativa 01/2023 da CPPG;
 - 3.2.5. Assegurar, na proposta, a infraestrutura, inclusive com a disponibilidade prévia de espaço para alocação do curso/programa, com secretaria, laboratórios entre outros.
- 3.3. A proposta deve estipular um(uma) docente da UFPE responsável por acompanhar pessoalmente os trâmites necessários, por tomar as providências cabíveis para adequação e submissão da proposta no decorrer do processo APCN.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 4.1. As propostas devem ser protocoladas através de abertura de processo eletrônico destinado à Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (CGPPGSS) via SIPAC, constando os seguintes documentos obrigatórios:
 - 4.1.1. Requerimento Padrão para Proposta de Criação de Curso, conforme modelo anexo a este Edital;
 - 4.1.2. Proposta de cursos/programas Stricto Sensu, nos moldes da proposta da Plataforma Sucupira, **PROPG** devidamente preenchida, disponível conforme modelo no site (https://www.ufpe.br/propg/documentos);

- 4.1.3. Ata/Trecho de ata contendo aprovação da submissão da proposta nos órgãos colegiados das unidades a que estiverem vinculadas;
- 4.1.4. Declaração do(a) responsável formal pela unidade proponente de que a mesma dispõe de infraestrutura física, servidor(es) técnico-administrativo(s) e das condições necessárias para o funcionamento do curso proposto;
- 4.1.5. Estrutura curricular no modelo disponível no *site* da PROPG (https://www.ufpe.br/propg/documentos);
- 4.1.6. Relação dos(as) docentes no modelo "Formulário para credenciamento em fluxo contínuo" disponível no *site* da PROPG (https://www.ufpe.br/propg/documentos);
- 4.1.7. Para os casos de docentes permanentes que sejam externos à UFPE (vinculados a outra Instituição de Ensino Superior), autorização de participação assinada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Equivalente;
- 4.1.8. Minuta do Regimento Interno do Programa, de acordo com a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE;
- 4.1.9. Carta de interesse de instituição patrocinadora, se houver (para Mestrados e Doutorados Profissionais).
- 4.2. Os documentos referidos no item 4.1 devem estar em formato editável, com exceção dos itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4.
- 4.3. Caberá à DPGSS realizar uma averiguação técnica preliminar das propostas submetidas.
- 4.4. Caso seja constatada necessidade de correções, a proposta será devolvida pela DPGSS para que sejam realizadas as alterações indicadas.
- 4.5. A tramitação das propostas junto à CPPG caberá à Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.
- 4.6. Ao propor a criação de um curso/programa *stricto sensu*, a unidade proponente atesta a capacidade e o compromisso de recebê-lo e de fornecer-lhe espaço físico, apoio técnico administrativo e condições de funcionamento em suas dependências.

5. CRONOGRAMA

5.1. A submissão e análise das propostas de novos cursos e/ou programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos ou profissionais, nos níveis de mestrado e/ou doutorado para o ano de 2023, deverá seguir o cronograma abaixo.

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEIS
Início do preenchimento da proposta APCN, nos moldes da Plataforma Sucupira, para fins de abertura de processo na UFPE	15/05/2023	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Inscrições para o Encontro de Orientações para submissão de propostas APCN (https://forms.gle/BtKbCEJN43evwYYC6)	15/05/2023 a 31/05/2023	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Encontro de Orientações entre a PROPG e responsáveis pelas	06/06/2023	CGPPGSS / DPGSS /

propostas APCN	às 15h00	PROPG
Data final para abertura de processo eletrônico via SIPAC	27/07/2023	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise e feedback da PROPG	Entre 27/07/2023 e 14/08/2023	CGPPGSS / DPGSS / PROPG
Ajustes da proposta pela Unidade Proponente	Até 04/09/2023	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Emissão de parecer	Até 29/09/2023	Relator ad hoc / PROPG / CPPG
Ajustes da proposta pela Unidade Proponente	Até 13/10/2023	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise e feedback da PROPG	Entre 14/10/2023 e 20/10/2023	CGPPGSS / DPGSS / PROPG
Data final para preenchimento da Proposta APCN na Plataforma Sucupira	Até 03/11/2023	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise de mérito e apreciação pela CPPG	Até 08/11/2023	PROPG / CPPG
Homologação na Plataforma Sucupira (em caso de recomendação institucional da proposta)	Até 17/11/2023	PROPG

6. RESERVA

6.1. A PROPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico strictosensu.propg@ufpe.br ou pelo WhatsApp institucional 2126-7043.
- 7.2. A submissão das propostas previstas neste Edital implica na aceitação de seus termos pelas partes proponentes.

Recife, 12 de maio de 2023.

Profa Carol Virgínia Góis Leandro

Pró-Reitora de Pós-Graduação/PROPG – UFPE

ANEXO

REQUERIMENTO PADRÃO PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CURSO: MESTRADO/DOUTORADO

À Diretoria de Pós-graduação Stricto Sensu - DPGSS/PROPG,

Apresentamos os dados informados neste requerimento, assim como a documentação anexa, para análise e apreciação da proposta de novo curso/programa de pós-graduação stricto sensu nos termos do Edital nº 08/2023 da PROPG.

Caracterização da proposta:	
Nome do curso proposto*:	
Unidade proponente*:	
Centro Acadêmico ao qual estará vinculado*:	
Nível*:	[] Mestrado Acadêmico [] Doutorado Acadêmico [] Mestrado Profissional [] Doutorado Profissional
Área de avaliação da CAPES*:	
Curso em forma associativa*:	[] Não [] Sim
	Em caso positivo: [] Em rede [] Em associação A UFPE é a instituição: [] Coordenadora [] Associada
Informações dos(as) responsáveis pela pro Responsável*:	oposta:
Unidade de lotação*:	
E-mail*:	
Telefones*:	
Responsável:	
Unidade de lotação:	
E-mail:	
Telefones:	

O(A) responsável pela proposta declara, ainda que:

1. está ciente de que a análise deste pedido só será iniciada após correta instrução do processo com todos os documentos exigidos;

- 2. está ciente de que é de sua inteira responsabilidade o preenchimento dos dados da Proposta APCN na Plataforma Sucupira em consonância com as informações presentes no processo vinculado a esta proposta.
- * Campos de preenchimento obrigatório.

Obs.: Esse requerimento deve ser anexado ao SIPAC e assinado eletronicamente pelo(a) responsável pela proposta.